

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO - UNILEÃO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CIENE SOARES SALUSTIANO SILVA

**PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO PARA MICRO E  
PEQUENA EMPRESA**

JUAZEIRO DO NORTE – CE  
2019  
CIENE SOARES SALUSTIANO SILVA

## **PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMENTA DE GESTÃO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Trabalho de Conclusão de Curso na modalidade *Artigo Científico*, apresentado à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio – UNILEÃO, para a obtenção do grau de Bacharel.

**Orientador(a):** Raimundo Ivan Feitosa Filho

## PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO COMO FERRAMNTA DE GESTAO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Ciene Soares Salustiano Silva<sup>1</sup>

Raimundo Ivan Feitosa Filho<sup>2</sup>

### RESUMO

Este trabalho pretende demonstrar a importância do planejamento tributário para as micros e pequenas empresas, assim como evidencia como os procedimentos desenvolvidos pela contabilidade podem ser de extrema eficiência no que se refere ao desenvolvimento empresarial. Ao longo do artigo são apresentados os pontos considerados primordiais para o desenvolvimento eficiente do planejamento tributário dentro da micro e pequena empresa, promovendo dessa forma o conhecimento básico e necessário para os empreendedores ou empresários. O objetivo geral da pesquisa realiza é descrever a importância do planejamento tributário para as empresas, tendo por objetivos secundários: descrever os cuidados a ser tomado no planejamento tributário, apresentar os principais regimes tributários brasileiro, evidenciar como a contabilidade é um instrumento fundamental na execução do planejamento tributário. Visando fundamentar ainda mais as informações apresentadas foi desenvolvida uma pesquisa bibliográfica e exploratória, buscando por autores renomados e amplo conhecimento da área tributaria, apresentando também informações eficientes no que se refere as formas de tributação presentes no Brasil, os principais tipos de tributos e como as micro e pequenas empresas precisam analisar as informações por meio do planejamento tributário para que consigam o desenvolvimento ou eficiência desejada de suas atividades.

**Palavras chave:** Contabilidade. Planejamento tributário, Empresas.

### ABSTRACT

This paper aims to demonstrate the importance of tax planning for micro and small companies, as well as show how the procedures developed by accounting can be extremely efficient in relation to business development. Throughout the article are presented the points considered essential for the efficient development of tax planning within a micro and small company, thus promoting the basic and necessary knowledge for entrepreneurs or entrepreneurs. The general objective of the research is to describe the importance of tax planning for companies, having as secondary objectives: to describe the care to be taken in tax planning, to present the main Brazilian tax regimes, to show how accounting is a fundamental instrument in the execution of tax planning. tax planning. In order to further substantiate the information presented, an exploratory research was developed, searching for renowned authors and broad knowledge of the tax area, also presenting efficient information regarding the forms of taxation present in Brazil, the main types of taxes and how micro and Small businesses need to analyze information through tax planning so that they can achieve the desired development or efficiency of their activities.

**Keywords:** Accounting. Tax Planning. Companies.

---

<sup>1</sup> Concludente do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Dr. Leão Sampaio – Unileão. E-mail: cienesalustiano@yahoo.com.br

<sup>2</sup> Orientador. Prof. Esp. em Contabilidade Tributária pela Faculdade de Juazeiro do Norte - FJN. Docente da Unileão. E-mail: ivanfilho@leaosampaio.edu.br

## **1 INTRODUÇÃO**

Nos últimos anos a contabilidade passou a ser observada como algo mais do que uma fonte de informações, a mesma passou a ter um valor gerencial muito importante para as empresas. Por meio de suas técnicas e práticas ela busca apresentar aos administradores as melhores saídas, ações ou até mesmo o planejamento mais preciso a ser realizado pela empresa. Diante disso podemos concluir que a contabilidade passou a ter uma grande valorização dentro das empresas, uma vez que tudo realizado pela mesma procura de uma forma pratica transformar a empresa e seus processos mais eficientes (ALVES, 2017).

Dentre os procedimentos realizados por meio das informações contábeis pode-se destacar o planejamento tributário, o mesmo é um dos principais procedimentos a serem realizados e observados por parte dos empresários ou gestores. Em um mercado cada vez mais competitivo observar quais métodos ou procedimentos pode promover um melhor desenvolvimento da empresa, a parte tributaria é considerada uma das que gera grandes impactos no que se refere ao crescimento empresarial (TORRES, 2012).

Observando a importância que o planejamento tributário tem para as empresas percebe-se como se torna fundamental o conhecimento de alguns procedimentos básicos a serem analisados e realizados pelos administradores, buscando implantar a melhor forma de tributação para a empresa e visando um desenvolvimento empresarial sem grandes impactos.

O trabalho tem por problemática: Qual a importância do planejamento tributário para o desenvolvimento da empresa? O objetivo geral da pesquisa realiza é descrever a importância do planejamento tributário para as empresas, tendo por objetivos secundários: descrever os cuidados a ser tomado no planejamento tributário, apresentar os principais regimes tributários brasileiro, evidenciar como a contabilidade é um instrumento fundamental na execução do planejamento tributário.

Buscando fundamentar ainda mais os pontos apresentados ao longo do trabalho realizou-se uma pesquisa exploratória, evidenciando os principais conceitos, análises e observações sobre o tema do artigo. Utilizou-se de escritores renomados e com amplo conhecimento nos procedimentos necessários por parte da gestão para que seja desenvolvido eficientemente um planejamento tributário.

## **2 REFERENCIAL TEORICO**

### **2.1 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA**

De acordo com Fabretti (2006), contabilidade tributária é a área de aplicação das ciências contábeis que tem como objetivo apurar com exatidão o resultado econômico do exercício social, para conciliar a geração de tributos de uma determinada entidade. Assim para atingir esse objetivo, através da escrituração contábil, é preciso estudar, registrar e controlar os fatos administrativos que produzem mutações patrimoniais e obtendo resultado econômico positivo ou negativo (lucro ou prejuízo). Segundo Fabretti (2005, p.29) “é ramo da contabilidade que tem por objetivo aplicar na prática conceitos, princípios e normas básicas da contabilidade e da legislação tributária, de forma simultânea e adequada”.

Por meio das normas e leis tributárias criadas a pratica da contabilidade se tornou mais pratica ou mesmo mais eficiente quanto a sua aplicação, sendo possível um melhor acompanhamento dos valores gastos e arrecadados por meio dos tributos. A tributação das empresas sempre foi ponto de debates e questionamentos, sendo possível com a contabilidade tributaria uma melhor analise dos pontos a serem considerados perante o enquadramento das empresas quanto a sua forma de tributação, vale ressaltar que existem atualmente diversas formas de tributação nas quais as empresas podem se enquadrar desde que obedeçam certos requisitos (FABRETTI, 2006).

A contabilidade tributária pode ser considerada uma das formas de analises e verificar a tributação na qual a empresa conseguirá promover eficientemente o seu desenvolvimento, observando as informações tributárias e as questões particulares da empresa pode-se verificar a melhor forma de promover a tributação da empresa. Através das informações contábeis e das analises das mesmas os gestores passam a ter um conhecimento mais especifico de como podem promover a questão tributária, tornando essa uma alicerce para o desenvolvimento da mesma.

### **3 PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

Uma das partes fundamentais a serem desenvolvidas através da contabilidade nas empresas consiste no planejamento tributário, por meio do mesmo as empresas procuram identificar qual a melhor forma de tributação a ser aplicada na atividade da empresa. Elaborando, analisando e observando se os retornos das atividades desempenhadas serão capazes de superar os valores devidos por meio dos tributos (GUBERT, 2003).

Para muitos especialistas e analistas empresariais o planejamento tributário é um dos principais processos a serem observados na constituição de uma empresa, uma vez que por meio da sua diretriz que os empresários e gestores poderão realizar os procedimentos

envolvendo a produção ou comercialização. Através do planejamento tributário observa-se como devem ser aplicadas algumas ferramentas ou implantados determinados processos para que a empresa venha obter o sucesso desejado (GUBERT, 2003).

Segundo Pêgas (2003, p.339), “Planejamento tributário pode ser definido, de forma simplificada, como a utilização de alternativas mais vantajosas econômica e financeiramente, amparada com alternativa que represente menos desembolso de tributos para o contribuinte”.

Um dos pontos cruciais no que se refere ao desenvolvimento do planejamento tributário se refere a uma análise do mercado onde a empresa esta inserida, assim como os objetivos financeiros e econômicos a serem alcançados por meio das suas atividades. Dessa forma os gestores podem analisar qual a melhor categoria tributaria para a empresa, verificando principalmente o tempo de resposta aos objetivos traçados (PÊGAS, 2003).

O planejamento tributário diante das informações apresentadas pode ser considerado um dos principais pilares de desenvolvimento da empresa, observando diante das atividades e objetivos traçados por parte dos empresários verificarem a melhor forma de realizar a tributação da empresa. Uma das principais análises a ser realizadas por parte da gestão empresarial consiste na forma como a mesma realizará o recolhimento e pagamento dos seus impostos, buscando alcançar um desenvolvimento positivo perante o mercado.

### 3.1 CUIDADOS COM O PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

A prática do planejamento tributário é totalmente aceitável por parte da legislação tributária brasileira, sendo necessários somente certos cuidados por parte da conciliação fiscal. Essa pode ser considerada uma das partes que necessita de uma maior atenção por parte da empresa, principalmente por conta da evasão fiscal, que consiste na sonegação. A sonegação consiste em uma prática muito comum observada nos últimos anos por parte das empresas, quando as mesmas não apresentam ou destacam todas as documentações fiscais, a fim de inibir o pagamento dos tributos devidos (LOPES, 2013).

Dessa forma pode-se compreender que o planejamento fiscal é totalmente aceitável por parte das empresas ou das organizações, desde que o mesmo não seja utilizado como uma forma de burlar a legislação tributária ou realizar procedimentos não aceitos dentro do sistema tributário. Algo apresentado ao longo da legislação brasileira como passível de penalidade legal, devendo ser tomado todos os cuidados por parte das empresas, pois caso fique comprovada que ocorreu uma ação tributaria com a finalidade de beneficiar a empresa quanto ao pagamento de tributos, a mesma pode sofrer sérias sanções legais (LOPES, 2013).

Segundo Carvalho (2009), “o que diferencia a Evasão Fiscal da Elisão Fiscal é a sua licitude ou ilicitude na prática do ato ou da omissão, e o momento em que isso acontece, ou seja, se antes ou depois do fato gerador do tributo. A ilicitude é caracterizada, quando a economia fiscal vem depois da ocorrência da hipótese de incidência, isto é, se já aconteceu o fato gerador, e a obrigação tributária se materializou e não foi adimplida. Aqui, estaremos diante da Evasão Fiscal, pois o ente tributante já concretizou seu direito de arrecadar. Ao passo que a Elisão Fiscal acontece antes do fato gerador do imposto, ou seja, o direito arrecadatário da Fazenda Pública ainda não se materializou, se encontra na hipótese de ocorrência.”

De acordo com Siqueira (2019)

“o planejamento envolve análises detalhadas da forma de constituição da empresa (contrato social, subordinação à legislação específica, deveres para com a sociedade – papel social -, maior ou menor facilidade em se realizar novos processos na criação de novas empresas, etc.); de contabilidade; tributário (identificação da carga tributária total que incide na empresa, de acordo com as atividades operacionais que desenvolve e da forma como desenvolve. Nessa avaliação estão inseridas todas as espécies de tributo existentes – municipais, estaduais e federais, inclusive as contribuições sociais e trabalhistas); e estratégica de mercado (relativamente a forma de estruturação dos contratos com fornecedores, clientes, terceiros contratados, etc.)”

Um dos principais cuidados a serem tomados por parte dos administradores ou contadores na hora de determinar a tributação da empresa consiste em verificar os objetivos desejados, assim como onde a empresa deseja chegar por meio das suas atividades. O planejamento tributário deve ser realizado tomando por base as informações atuais e os planos futuros da empresa, uma vez que ele pode impactar no desenvolvimento da empresa de forma negativa se implantado de forma errônea.

#### **4 EVASÃO E ELISÃO FISCAL**

Para Amaro (2002, p.49),

A elisão fiscal é um conjunto de procedimentos previstos em lei ou não vedados por ela que visam diminuir o pagamento de tributos. O contribuinte tem o direito de estruturar o seu negócio da maneira que melhor lhe pareça, procurando a diminuição dos custos de seu empreendimento, inclusive dos impostos. Se a forma celebrada é jurídica e lícita, a fazenda pública deve respeitá-la.

A elisão fiscal é um mecanismo de maior utilidade, podendo ter as seguintes espécies:

a) induzida pela lei: o próprio ordenamento jurídico dispõe no sentido de reduzir a tributação suportada pelo contribuinte, para tanto, requer, para a fruição do benefício, o preenchimento de certos requisitos em prol do interesse nacional ou regional. Atualmente, o Governo Brasileiro devido à crise econômica mundial, reduziu o Imposto sobre Produtos

Industrializados dos automóveis e de determinados eletrônicos de uso doméstico, tudo para estimular o consumo e, finalmente, evitar a demissão de trabalhadores desses setores. b) por lacuna na lei: ocorre em função do princípio da legalidade negativa associado à livre iniciativa ao afirmar que ninguém é obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma coisa, senão em virtude de lei que expressamente a proíba (ALEXANDRE, 2013).

Antonio Roberto Sampaio Dória um dos pioneiros a tratar do fenômeno da evasão fiscal no Brasil foi Antonio Roberto Sampaio Dória, ele conceitua evasão fiscal como “toda e qualquer ação ou omissão tendente a elidir, reduzir ou retardar o cumprimento de obrigação tributária [...] fuga arditosa, dissimulada, sinuosa, furtiva, ilícita em suma, a um dever ou obrigação” (COSTA, 2009, p. 182.).

Os dois componentes fiscais apresentados são os mais observados e analisados dentro do ambiente empresarial, independentemente do tipo da empresa. Ambos são constantemente observados como uma forma de identificar os procedimentos tributários aplicados na empresa e se a mesma está repassando o valor devido ao governo no período estabelecido. Para alguns especialistas as formas de apurar os impostos, tributos e taxas dentro do governo brasileiro visam promover uma interação rápida entre as informações financeiras e tributárias das empresas para que sejam comprovados se a mesma está destacando corretamente o valor devido de tributos (CARVALHO, 2004).

Vale ressaltar que quando a empresa omite determinada informação ou destaca informações contraditórias no sistema tributário, a mesma fica passível de penalidade jurídica. Uma vez que existem leis e normas que regulamentam como devem ser realizados os procedimentos relacionados à apuração e pagamento dos tributos, tanto na área federal como municipal.

## **5 CONCEITO DE TRIBUTOS**

O tributo pode ser conceituado como a obrigação de pagamento por parte do cidadão para o estado, mediante o fornecimento de certos serviços públicos e em virtude do poder concedido a esse. Porém para que tal cobrança possa ser implantada é preciso que esteja de acordo com a lei, sendo dessa forma considerada inconstitucional ou inaplicável a cobrança de tributo que não seja reconhecido por lei, ou seja, ressaltado pela mesma (HARADA, 2002).

A principal razão para que seja realizada a cobrança do tributo é porque há necessidade de manter as atividades realizadas pelo poder público, ou pelo menos das atividades determinadas de interesse público. Sendo considerada uma das principais formas



de se obter renda para fornecimento de certos serviços como saúde, educação, segurança entre outros apontados como sendo de suma importância para a sociedade (HARADA, 2002).

Segundo Oliveira (2013, p. 99) os tributos incidentes sobre o resultado são “definidos como aqueles que incidem sobre o resultado positivo (lucro) das empresas provenientes da diferença entre as receitas reconhecidas (ganhas) e as despesas que foram incorridas (consumidas) no período”.

Diante das informações apresentadas conclui-se que os tributos consistem em uma forma de recolher valores diante das atividades prestadas por parte da empresa, assim como analisar quais são os pontos determinantes para que sejam aplicados determinados tributos dentro das atividades realizadas por parte da empresa e qual melhor se enquadra.

## 5.1 TIPOS DE TRIBUTOS

Na constituição estabelece as cinco espécies tributárias, são elas: impostos, taxas, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório e contribuições sociais. Tais espécies podem ser encontradas nos artigos 145, 148 e 149 da constituição, demonstrando assim que sua aplicação é reconhecida e amparada pela lei.

### 5.1.1 IMPOSTOS

É o tributo cuja obrigação tem como fato gerador um serviço ou atividade independente de outras atividades estatal já fornecida, sendo esse serviço ou atividade relativa ao bem estar do contribuinte, a vida do contribuinte, a atividade por ele praticada ou é relacionado ao patrimônio do mesmo. O imposto é considerado um tributo que incide principalmente sobre as riquezas declaradas pelo contribuinte, como exemplos podem aquisição de veículo, a circulação de mercadoria como todo, sendo o seu valor recolhido ou cobrado de acordo com montante pago pela referida riqueza, bem ou serviço (MACHADO, 2007).

Os impostos são diferenciados entre si, pois possuem fatos geradores diferenciados. Sendo dessa forma aplicados de acordo com o objeto que tratam, como exemplos de impostos: IPTU (relacionado ao valor da imóvel em poder do contribuinte), IPVA (relacionado ao veículo), IPI (recolhido de acordo com a industrialização do produto), ICMS (tendo por base o valor do produto que está sendo comercializado ou circulado no mercado). (CARVALHO, 2004)

### 5.1.2 TAXAS

As taxas podem ser conceituadas como um valor a ser pago ao estado referente ao serviço de polícia prestado a todos, assim como todo e qualquer serviço específico ou divisível fornecido aos cidadãos com a finalidade de proteção da vida dos mesmos (MACHADO, 2007).

Em vista do fato gerador das taxas precisamos compreender melhor o que é serviço público, uma vez que o mesmo gera a obrigatoriedade do pagamento das taxas. Podemos conceituar serviço público como sendo toda e qualquer atividade realizada pelo estado, assim como por aqueles que o representam para o fornecimento de serviços considerados necessários para as necessidades coletivas. Sendo dessa forma comprovado a prestação de serviço público quando esse visar atender as necessidades básicas ou específicas de todos os cidadãos. (HARADA, 2009)

### 5.1.3 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

É um tributo que não tem como fato gerador serviços públicos ou tem por finalidade custear um serviço pertencente ao estado. Porém torna-se aplicada, pois o serviço fornecido visa obedecer ou suprir as necessidades de determinado tipo de contribuinte. Sendo aplicada a eles para que os mesmos sejam custeados pelos mesmos, uma vez que somente esse determinado grupo de contribuinte vai usufruir dos serviços prestados por órgão público ou por empresas privadas (MELLO, 2007).

Em geral as contribuições são cobradas por autarquias, as arrecadações realizadas por meio delas não são inseridas aos cofres públicos uma vez que o serviço foi fornecido por determinada secretaria ou empresa sendo de caráter da mesma ter o valor recolhido para sua tesouraria ou caixa. Podemos citar como exemplo de contribuição social o INSS contribuição recolhida à previdência social em vista dos serviços fornecidos pela mesma de assistência aos cidadãos. (HARADA, 2009)

### 5.1.4 EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIO

Os empréstimos podem ser instituídos em casos de calamidade pública, guerra, ou em casos com caráter de urgência no caso de investimentos apontados como sendo de extremo interesse público. A peculiaridade do empréstimo compulsório dá devido a promessa de devolução do valor retirado para executar determinadas atividades ou serviços, podendo o mesmo ser estipulado pela união em qualquer tempo resguardado pela constituição que permite determinada ação (BOBBIO, 2011).

### 5.1.5 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Pode ser conceituada como sendo uma contribuição cobrada pela união ou município em vista de obras realizadas pelos mesmos que geraram simultaneamente a sua realização uma valoração do imóvel aonde o contribuinte reside ou realiza atividades comerciais. Podendo de essa forma ser cobrada uma contribuição pela melhoria fornecida ao contribuinte pela obra que de certa forma o beneficiou ou valorizou o seu imóvel (CARRAZZA, 2015).

## 5.2 REGIME DE TRIBUTAÇÃO

### 5.2.1 Simples Nacional

O Simples Nacional (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) “Constitui-se em uma forma simplificada e unificada de recolhimento de tributos, por meio da aplicação de percentuais favorecidos e progressivos, incidentes sobre uma única base de cálculo, a receita bruta. (FERNANDES, FILHO, 2010).

Dessa forma pode-se conceituar simples nacional como uma forma de ser praticado o recolhimento dos tributos com base em informações descritas por meio de um só relatório. O simples nacional foi criado pelo sistema tributário como uma maneira de tornar os procedimentos mais fáceis e mais práticos principalmente para as empresas de pequeno e médio porte, empresas essas que tiveram um grande crescimento nos últimos anos (SANTOS, CLEÔNIMO, BARROS, 2009).

Para que uma empresa realize sua tributação por meio do simples nacional ela precisa ter suas atividades enquadradas em alguns dos anexos destacados na Lei do Simples Nacional, eles são descritos os tipos de atividades e os valores de faturamentos que podem ser enquadrados como simples nacional. Essa forma de definir ou estabelecer parâmetros para que a empresa se enquadre no simples nacional pode ser considerado de extrema importância para a administração pública, uma vez que mesma acabam deixando de lado dos anexos as atividades que podem gerar um maior ganho com os impostos recolhidos separadamente (SANTOS, CLEÔNIMO, BARROS, 2009).

A forma de aplicação e recolhimento dos tributos por meio do simples nacional é bem mais prático. Todas as informações fiscais da empresa são relatadas a Receita Federal por meio do site, após efetuarem os devidos levantamentos são realizados os cálculos, destacando-se o valor a ser pago. Vale ressaltar que todos os tributos dos quais a empresa

deve realizar pagamento são destacados em uma única guia de pagamento, sendo descrito por meio de um relatório como ocorreram os cálculos e quais os valores correspondentes a cada tributo (SANTOS, CLEÔNIMO, BARROS, 2009).

### 5.2.2 Lucro Real

O regime de apuração com base no Lucro Real requer cuidados com a escrituração contábil e fiscal, sendo adequadamente comprovada e até que ocorra a decadência quinquenal do exercício financeiro respectivo, os documentos originais devem ser conservados em boa ordem e guarda (BERNARDES, NEVES, MACIEL, 2004).

Os principais impactos a serem sentidos pela empresa estão relacionados aos pagamentos dos impostos federais, que antes tinham uma alíquota inferior pelo enquadramento da empresa no Lucro Presumido. Tais impostos passaram a ter como alíquotas como essa nova forma de tributação: IRPJ 25%, CSLL 9%, PIS 1,65% e COFINS 7,6% (PÊGAS, QUINTANS, 2007).

O regime de tributação do Lucro real compreende o lucro líquido contábil no exercício de sua escrituração e ajustados de acordo com suas adições, supressões ou ressarcimentos, por determinação legal, a fim de gerar a base de cálculo para imposto de renda e contribuição social. Esse regime “[consiste] na apuração de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro calculados a partir de ajustes estabelecidos na legislação tributária e que devem ser realizados pela pessoa jurídica, no resultado contábil de suas demonstrações financeiras” (FABRETTI, 2005).

### 5.2.3 Lucro Presumido

O lucro presumido é uma forma simplificada de apuração do cálculo dos tributos com imposto de renda e da contribuição social, restrita aos contribuintes que não estão obrigados ao regime de apuração com base no lucro real. Esse tipo de tributação visa facilitar as rotinas burocráticas e administrativas das empresas de menor porte (OLIVEIRA, 2011).

Segundo Pinto (2013) o lucro presumido é calculado sobre o faturamento trimestral, ou seja, a receita bruta, que compreende em vendas, excluídas as vendas canceladas, os descontos concedidos e os impostos não cumulativos cobrados, sem levar em consideração as despesas e custos.

## 6. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

As atividades consideradas como um micro ou pequeno negócio tem grande importância no cenário econômico brasileiro, podendo confirmar, segundo dados da pesquisa realizada pelo Guia Básico Sobre os Pequenos Negócios (GBPN), que as MPE's representam a média de 99% dos estabelecimentos formalizados, empregando em torno de 60% das pessoas economicamente ativas do Brasil SEBRAE, (2018).

Para o SEBRAE, (2018) pequenos negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões, sendo formados pelas micro e pequenas empresas (MPE) e pelos micro empreendedores individuais (MEI).

Quadro 1 - Diferenças entre microempresa, pequena empresa e MEI

<b>Tipo</b>	<b>Definição</b>	<b>receita bruta anual</b>
Microempresa	Sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano calendário	igual ou inferior a R\$ 360.000,00
empresa de pequeno porte	Sociedade empresária, sociedade simples, empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário, devidamente registrados nos órgãos competentes, que aufera em cada ano calendário.	superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00
Micro empreendedor individual	É a pessoa que trabalha por conta própria e se legaliza como pequeno empresário optante pelo regime de tributação simples nacional. O micro empreendedor pode possuir um único empregado e não poderá ser sócio ou titular de outra empresa.	igual ou inferior a R\$ 81.000,00

Fonte: Sebrae de Empresas/RFB (2018)

As micros e pequenas empresas assumem características próprias de gestão, competitividade e inserção no mercado. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2012), desenvolveu um estudo sobre as principais características das MPE brasileiras, sendo os principais resultados:

- a) Baixa valor de capital empregado;
- b) Altas taxas de natalidade e mortalidade;

- c) Forte presença dos proprietários, sócios e membros da família nos negócios;
- d) Poder decisório centralizado;
- e) Não distinção da pessoa física do proprietário com a pessoa jurídica, em termos financeiros e contábeis;
- f) Registros contábeis pouco adequados;
- g) Concentração direta de mão de obra;
- h) Utilização de mão de obra não qualificada;
- i) Baixo investimento em inovação e tecnologia;
- j) Dificuldade de acesso a financiamentos de capital de giro;

O estudo das MPE's também foi o alvo de estudo de Leone (2005), o qual descreve que essas instituições atuam em setores mais tradicionais da economia, como o comércio varejista e serviços. Ainda, segundo a autora, existem três tipos de especificidades que caracterizam as MPE's: organizacionais, decisórias e individuais. Nota-se semelhanças entre os enfoques de ambas as fontes, as quais revelam traços preponderantes na análise das micro e pequenas empresas: gestão informal, escassez de recursos e baixa qualidade gerencial.

Quadro 2 - Características das MPE brasileiras

<b>especificidades organizacionais</b>	<b>especificidades decisórias</b>	<b>especificidades individuais</b>
Pobreza de recursos; Gestão Centralizadora; Situação extra organizacional incontrolável; Fraca maturidade organizacional; Fraqueza das partes no mercado; Estrutura simples e leve; Ausência de planejamento; Fraca especialização;	Tomada de decisão intuitiva; Horizonte temporal de curto prazo; Inexistência de dados quantitativos; Alto grau de autonomia decisória; racionalidade econômica, política e familiar.	Onipotência do proprietário/dirigente; Identidade entre pessoa física e jurídica; Dependência perante certos funcionários; Influência pessoal do proprietário/dirigente; Simbiose entre patrimônio social e pessoal; Propriedade dos capitais;

Estratégia Intuitiva; sistema de informação simples.		propensão a riscos calculados.
--	--	--------------------------------

Fonte: Leone (2005)

Conforme apresenta Leone (2005), a partir dessas características percebe-se que, as MPE's brasileiras a respeito de suas especificidades organizacionais, apresentam estruturas simples e de menor custo, e respondem de maneira apropriada às suas necessidades, levando em consideração as exigências momentâneas dos proprietários, de suas famílias e dos empregados. Além disso, nessas empresas é comum a identificação personalizada da gestão na pessoa do seu proprietário-dirigente. Este proprietário possui contato direto com o seu cliente o que permite um sistema de informações externas simples. Normalmente, o proprietário-dirigente define as políticas de sobrevivência e de desenvolvimento do negócio, considerando sua empresa como um prolongamento de si mesmo.

Uma vez que as pequenas empresas, de acordo com suas características, são desprovidas total ou parcialmente de uma formalização de alguns processos básicos de gerenciamento, faz-se necessário que a implementação de ferramentas de controle financeiro, percorra um caminho simples no nível de compreensão e aplicabilidade para se tornar de fácil acesso a todos da empresa (GOLÇALVES, 2011).

Iudícibus, Marion e Faria (2017), apresentaram um panorama onde diversas empresas, principalmente as pequenas, têm dificuldades na gestão, uma vez que utilizam a contabilidade apenas para atender as exigências fiscais. Uma das premissas bases da informação contábil é contribuir para a tomada de decisão, de modo que as melhores práticas sejam adotadas pelos gestores.

Contextualizando a contabilidade gerencial como ferramenta importante no processo de gestão das informações, em especial nas MPE, Prakash (2013), enfatiza que ela disponibiliza informações relevantes para a formulação de estratégias de negócios, atividades de planejamento e controle, tomada de decisão, utilização eficiente dos recursos e otimização do desempenho e criação de valor da empresa. Santos, Dorow e Beuren (2016) consideram que as informações contábeis são necessárias para a tomada de decisão em todos os tipos de organizações, sendo que nos pequenos negócios a informação se torna vital para o processo de continuidade.

Ainda segundo Leone (2005), como uma das especificidades decisórias, identifica-se que o poder de direção é localizado e centralizado. As decisões são tomadas baseadas na

racionalidade econômica, política e familiar. Já a principal especificidade individual nas pequenas e médias empresas é o papel predominantemente de um só indivíduo na organização, seja o empreendedor, seja o proprietário-dirigente. Alguns aspectos culturais caracterizam essas empresas, deixando claro suas especificidades, tais como: a identidade entre pessoa física e jurídica, dependência de certos funcionários, simbiose entre patrimônio social e patrimônio pessoal e propensão a riscos calculados.

As Micro e Pequenas Empresas (MPEs) representam importante fonte de renda para a economia brasileira. Dados disponibilizados até o mês de março de 2017 pelo Portal Empresômetro MPE, uma ferramenta, desenvolvida pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), que disponibiliza as estatísticas relativas à abertura e ao fechamento das micro e pequenas empresas e do Simples Nacional, exibidas em tempo real, mostram que o Brasil tem 16 milhões de Micro e Pequenas Empresas no Simples Nacional, que representam 93,7% das empresas brasileiras (EMPRESÔMETRO MPE, 2017).

## 6.1 O PLANEJAMENTO TRIBUTARIO NO AUXILIO AOS PROCESSOS DECISÓRIOS NA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Comumente as empresas de pequeno porte são gerenciadas pelo próprio dono, o qual muitas vezes não tem conhecimento para gerenciar seu negócio de forma eficiente, faltando, por exemplo, formação específica, o que gera dificuldade na administração. Sem um planejamento não é possível que uma empresa se mantenha no mercado competitivo. (CONSTANTE, 2010)

Muitos administradores não têm a visão de que o contador ou as informações que são geradas através de relatórios contábeis, são de fácil análise e considerados ferramentas fundamentais para as pequenas empresas, portanto, cabe ao próprio profissional a iniciativa de salientar para os empresários que as informações geradas pela contabilidade, podem auxiliá-los na gestão da empresa, uma vez que eles acreditam que o contador representa apenas a parte burocrática (MACHADO, RAPÉ, SOUZA; 2015).

O que acontece, freqüentemente, é que os administradores não possuem a influência contábil na sua administração, não usa de informações importantes que consta em demonstrativos contábeis para elaborar um planejamento para que possa ter mais aproveitamento de informações que auxiliem nas tomadas de decisões (CONSTANTE, 2010).

Conforme apresenta Constante (2010), pode-se levar em consideração que o administrador concentra sua atenção na parte financeira de sua empresa. Através de um



planejamento financeiro, o empresário poderá traçar uma estratégia para obter melhores resultados. O entendimento da administração em relação aos dados contábeis que auxiliam na execução do planejamento, gera informações mais assertivas. Por meio do demonstrativo de fluxo de caixa e a demonstração de resultado, a entidade reduz o risco de perda do negócio.

Para Marion (2011), a contabilidade é uma ferramenta importante no processo de tomada de decisão, já que ela compila os dados econômicos, mensurando-os monetariamente, registrando-os e resumindo-os em forma de relatórios ou comunicados. É fundamental que os relatórios atendam de maneira clara e precisa as necessidades dos gestores, como relata Padoveze (2010), para atender ao seu processo lógico e específico para cada natureza do evento ou problema a ser resolvido.

Albuquerque (2004) levanta ainda um grave problema no processo de gerenciamento das MPE's: observou que boa parte das decisões é tomada com base na intuição e experiência do gestor, e não de uma análise minuciosa das informações contábeis existentes. Assim, caberia ao contador estreitar uma aproximação, participar e conhecer mais a vida empresarial de seus clientes e demonstrar com convicção a relevância da Contabilidade para uma adequada gestão empresarial.

Constante (2010, p.21) afirma que as organizações precisam da contabilidade para a tomada de decisão dos gestores:

Os gestores necessitam de tomadas de decisões com agilidade, para que não acabe deixando passar uma oportunidade que a organização poderia ter. Para isso há a necessidade de informações provindas da contabilidade. Mas não é o que, em muitos casos, temos visto nos escritórios de contabilidade, pois o que vemos são contadores atendendo o fisco. Isso acaba passando para os usuários da contabilidade que o contador seja apenas um atendente do fisco. Mostra uma visão de contabilidade sutil, sem saber a sua verdadeira importância, que na qual são os auxílios para a tomada de decisão.

Krafta e Freitas (2008) ressaltam que os pontos deficitários podem ser melhorados por meio da melhor gestão da informação, com base em dados que, muitas vezes, já estão disponíveis na empresa e não são explorados de forma adequada. Os autores alertam para a importância da tecnologia de informação (TI) nas MPE's como ferramenta de auxílio à gestão, sendo que sistemas mais enxutos e facilmente integrados seriam os ideais para elas, o que poderia ser facilitado caso a empresa fizesse a contabilidade internamente.

Observando as informações apresentadas pode-se concluir que o planejamento tributário se torna fundamental para o processo decisório, uma vez que o mesmo pode alterar consideravelmente o desenvolvimento da empresa, assim como fundamentar os objetivos a serem alcançados pela mesma ao longo dos anos. Vale ressaltar que todos os procedimentos

realizados dentro da empresa devem buscar o sucesso ou o desenvolvimento das atividades realizadas pela mesma.

## **7 METODOLOGIA**

Para uma melhor fundamentação dos pontos apresentados ao longo do trabalho realizou-se uma pesquisa exploratória, buscando evidenciar os principais conceitos e análises referente a importância do planejamento tributário dentro das práticas contábeis e empresariais. Ao longo do trabalho ressaltou-se as informações principalmente com autores renomados como Fabretti (2005), Gubert (2003), Oliveira (2013) e Santos (2008). Os mesmos descrevem em suas obras os requisitos básicos para que o planejamento tributário seja realizado de uma maneira eficiente, assim como apresenta como esse procedimento se tornou algo importante para as micro e pequenas empresas ao longo dos anos.

Segundo Selltiz et al. (1965), enquadram-se na categoria dos estudos exploratórios todos aqueles que buscam descobrir idéias e intuições, na tentativa de adquirir maior familiaridade com o fenômeno pesquisado. Nem sempre há a necessidade de formulação de hipóteses nesses estudos. Eles possibilitam aumentar o conhecimento do pesquisador sobre os fatos, permitindo a formulação mais precisa de problemas, criar novas hipóteses e realizar novas pesquisas mais estruturadas. Nesta situação, o planejamento da pesquisa necessita ser flexível o bastante para permitir a análise dos vários aspectos relacionados com o fenômeno.

Por meio da pesquisa observou-se a importância do planejamento tributário principalmente em micro e pequenas empresas, o mesmo tende a apresentar a melhor forma de realizar a tributação das empresas, assim como descrevem como as mesmas conseguiram manter certa estabilidade financeira realizando os procedimentos tributários apresentados. Observando a visão dos principais autores destacados ao longo do artigo percebe-se que nos últimos anos todos os métodos de planejamento tem alterado consideravelmente o desenvolvimento das empresas.

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Dentre os processos de abertura de uma empresa o planejamento tributário consiste em uma parte fundamental, sendo preciso ao contador uma orientação precisa do que os empresários precisam conhecer de cada forma de tributação e como as mesmas podem impactar no desenvolvimento das atividades a serem realizadas pela empresa. Vale ressaltar que todas as informações devem ser apresentadas e fundamentadas, para que os gestores

possam em posse de todas as informações verificarem em qual regime tributário a empresa terá um melhor desempenho ou alcançara o sucesso desejado.

Diante dos pontos apresentados ao longo do trabalho verifica-se que a contabilidade por meio dos seus procedimentos tem se tornado cada vez mais uma parte fundamental para o desenvolvimento eficiente das empresas, sua ampliação no que se refere à obtenção de informações é algo muito significativo para as tomadas de decisão, assim como para uma avaliação de como melhorar o desempenho da empresa junto ao mercado no qual estão inseridas.

As informações são fundamentais para que as decisões sejam tomadas de forma eficiente, uma vez que ampliam o conhecimento e demonstram a realidade tanto da empresa como do mercado no qual a mesma está atuando. Dessa forma, os gestores terão em suas mãos tudo que for relativo ao mundo empresarial e poderão analisar a melhor forma de promover o crescimento da empresa.

## REFERÊNCIAS

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário Esquematizado**, 7. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2013, p. 269.

Alves, L. (2017). Planejamento Tributário: **Conceitos de Práticas**. Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro (Orgs). (pp. 4-6) Rio de Janeiro, RJ. Recuperado de <http://webserver.crcrj.org.br/apostilas/a0912p0236.pdf>

AMARO, Luciano. **Direito tributário brasileiro**. 8 ed. São Paulo: Saraiva 2002.

ALBUQUERQUE, A.F. **Gestão estratégica das informações internas na pequena empresa**: estudo comparativo de casos em empresas do setor de serviços (hoteleiro) da região de Brotas - SP, São Carlos, 2004. 209 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) - Escola de Engenharia de São Carlos, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2004.

BERNARDES, Adherbal Corrêa; NEVES, Silvério das; MACIEL, Amaury. **Manual do imposto de renda da pessoa jurídica**: legislação aplicável ao ano-calendário 2004 . 5. ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2004.

BOBBIO, Norberto. **Teoria do ordenamento jurídico**. Tradução de Ari Marcelo Solon. São Paulo: Edipro, 2011.

CARVALHO, Ivo César Barreto de. **Revista Dialética de Direito Tributário**. Nº 103. Abril/2004.

CARRAZZA, Roque Antônio. **Curso de direito constitucional tributário**. 30. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

CARVALHO, Marco Antonio Coelho de. **O Planejamento Tributário e a Redução da Carga Tributária das Empresas pela Distribuição de Juros sobre o Capital Próprio e a Cisão, Fusão e Incorporação**. Disponível em: [http://www.artigonal.com/direito-tributario-artigos/o-planejamento-tributario-e-a-reducao-da-carga-tributaria-das-empresas-pela-distribuição-de-juros-sobre-o-capital-proprio-e-a-cisaofusao-e-incorporacao](http://www.artigonal.com/direito-tributario-artigos/o-planejamento-tributario-e-a-reducao-da-carga-tributaria-das-empresas-pela-distribuiçao-de-juros-sobre-o-capital-proprio-e-a-cisaofusao-e-incorporacao). Acesso em: 02 out. 2019.

CARVALHO, Paulo de Barros. **Curso de Direito Tributário**. 16ª ed. São Paulo: Saraiva: 2004.

CONSTANTE, Fabrício. **A contabilidade como ferramenta gerencial aplicada em uma empresa do ramo industrial-comercial**. São José/SC:CENTRO UNIVERSITÁRIO. 2010

COSTA, Regina Helena. **Curso de direito tributário: constituição e código tributário nacional**. São Paulo: Saraiva, 2009.

\_\_\_\_\_. **Empresômetro MPE**. 2017. Disponível em: <http://empresometro.cnc.org.br/estatisticas>. Acesso em: Nov/2019.

FERNANDES, F. C. F.; FILHO, M. G. **Planejamento e Controle da Produção – dos fundamentos ao essencial**. São Paulo, Editora Atlas, 2010

FABRETTI, L. C. **Contabilidade Tributária**. 9 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

\_\_\_\_\_. **Contabilidade Tributária**. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2006.

GONÇALVES, Daniel de Amorim; LOSILLA, Marcelo. **Controladoria Empresarial: Gestão Financeira em Micro e Pequenas Empresas**. In: Revista Hórus. 5(2). 2011.

GUBERT, P. A. Pinheiro. **Planejamento tributário: análise jurídica e ética**. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2003.

HARADA, Kiyoshi. **Direito financeiro e tributário**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HARADA, K. (2009). **Direito Financeiro e Direito Tributário**. Em K. Harada, **Direito Financeiro e Tributario** (p.760). São Paulo: Atlas.

IBGE.2012. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/mt/noticias/micro-e-pequenas-empresas-geram-27-do-pib-do-brasil,ad0fc70646467410VgnVCM2000003c74010aRCRD>. Acesso em 18 de jun. 2019.

KRAFTA, L.; FREITAS, H. **Ação comercial baseada na gestão da informação de uma pequena empresa de TI.** Revista de Gestão da Tecnologia e Sistemas de Informação. v.5, n.3, p. 483-504. 2008.

LEONE, Nilda Maria de Clodoaldo Pinto Guerra. **Sucessão na empresa familiar:** preparando as mudanças para garantir sobrevivência no mercado globalizado. São Paulo: Atlas, 2005.

LOPES, Mauro Luís Rocha. **Direito Tributário.** 4.ed. Niterói – Rio de Janeiro: Impetus, 2013.

MACHADO, Hugo de Britto. **Curso de direito tributário.** 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

MACHADO, Janaina Resende; RAPÉ, Sara Ferreira de Lima; SOUZA, Sinval Roberto. **Contabilidade gerencial e sua importância para a gestão e tomada de decisão das empresas contemporâneas.** 2015.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de direito administrativo.** 25. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial.** 9ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OLIVEIRA, LUÍS MARTINS DE ET AL. **Manual de contabilidade tributária: textos e testes com as respostas.** 10.ed. São Paulo: Atlas, 2011. 377 p.

OLIVEIRA, Gustavo P. de. **Contabilidade tributária.** 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

Prakash, M. (2013). Evolution and changes in management accounting practices. International Research Journal of Management Science & Technology, v. 4, n. 2, p. 1009-1017.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade tributaria.** Rio de Janeiro: Freitas bastos, 2003.

PINTO, João R. D. **Imposto de renda:** contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal e Sistema Simples. 21. ed. Brasília, DF: CFC, 2013.

PORTAL BRASIL. **Micro e pequenas empresas movimentam R\$ 10,78 bi nas compras públicas de 2015.** Portal Brasil, 2015. Disponível em: . Acesso em: 09 nov 2019.

SANTOS, R. F. dos **Introdução à contabilidade:** noções fundamentais. São Paulo: Saraiva, 2008.

SANTOS, CLEÔNIMO DOS; BARROS, SIDNEY FERRO. **Manual do Simples Nacional:** microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). 2.ed. São Paulo: IOB, 2009. 280 p.  
SANTOS, V.; DOROW, D. R.; BEUREN, I. M. Práticas gerenciais de micro e pequenas empresas. Revista Ambiente Contábil, v. 8, n. 1, p. 153-186, jan./jun. 2016.

SEBRAE. **Pequenos negócios em números**. 2018. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/sp/sebraeaz/pequenos-negocios-em-numeros,12e8794363447510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em 07 nov. 2019.

SELLTIZ, C.; WRIGHTSMAN, L. S.; COOK, S. W. **Métodos de pesquisa das relações sociais**. São Paulo: Herder, 1965.

SIQUEIRA, Antônio Carlos Pedroso de. **O Planejamento Tributário**: O que representa e como é desenvolvido. Disponível em: <http://www.milenio.com.br/siqueira/Planejamento.htm>. Acesso em: 24 out 2019.

TORRES, Ricardo Lobo. Planejamento Tributário. **Elisão abusiva e evasão fiscal**. Rio de Janeiro, 2012, Campus Jurídico.